

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Rubrica

**CONTRATO Nº 129/2024/PMP**  
**PROC. ADM. Nº 9.719/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAO JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 616.056.213-40, portador do R.G. nº 0500777320135, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo n.º 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 014/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO COLORIDO, CABEÇA PLÁSTICO REDONDO, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	1136	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 291,04
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	297	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 2.910,60
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	1824	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 5.088,96
	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	782	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 7.561,94
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	451	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 902,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	125	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	282	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 2.600,04
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	2710	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 12.655,70
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	62	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 569,16
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	2085	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 10.425,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	11	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 155,87
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	1511	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 5.152,51
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS.	678	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 2.101,80

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Rubrica

	ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO					
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	2345	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 984,90
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LÍQUIDO EMBALAGEM 90GR.	391	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 1.036,15
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	1225	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 3.797,50
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	417	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 4.044,90
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	11	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 1.557,60
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	141	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 803,70
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	485	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 1.173,70
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS .	1902	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 6.238,56
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	53	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 579,82
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 73.131,45</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	470	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 23.424,80
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	417	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 21.467,16
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50 ML, CAPACIDADE:100 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA QUE COPO AVANÇA AÇÃOAMENTO MATERIAL BASE PLÁSTICO	131	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 2.257,13
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO FIO LISO.	105	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,82	R\$ 716,55
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO FIO LISO.	105	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 987,00
106	PAINTEME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:25 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMESTICA	541	UNIDADE	WYDIA	R\$ 2,37	R\$ 1.234,77
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	42	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 1.203,30
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	42	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 1.512,00
	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	68	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 2.890,00
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	261	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 4.698,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	125	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 4.537,50
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	467	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 14.010,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1824	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 3.720,96
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1824	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 4.632,96
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 87.296,93</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO (LIMPEZA)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOIS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	261	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 634,23
132	CONDIONADOR INFANTIL SUA VE 250 ML.	652	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 4.348,84
133	SHAMPOO INFANTIL SUA VE 200 ML.	573	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 4.240,20
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE	183	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 1.209,63

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Rubrica

	12 L					
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	105	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 3.864,00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	105	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 2.614,50
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	209	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 1.254,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	2085	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 3.044,10
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	131	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 2.876,76
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	573	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 916,80
	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	209	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 4.848,80
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	782	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 3.808,34
180	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	58	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 1.276,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	521	UNIDADE	ESPREBOM	R\$ 12,48	R\$ 6.502,08
190	VASSOURA 37 CM TIPO GARI C/ CERA DE MADEIRA	417	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 8.548,50
						R\$ 49.986,78
						R\$ 210.415,16
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLÁSTICO REDONDO COM ELEMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES	90	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 192,60
10	BORRACHA BICO Nº 102, 5X4CM COM 40 UNIDADES.	188	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 1.940,40
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA EISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	1215	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 3.389,85
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA	521	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 5.038,07
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	300	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 600,00
	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	83	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 1.660,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	187	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 1.724,14
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	1806	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 8.434,02
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	40	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 367,20
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	1389	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 6.945,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	6	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 85,02
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	1007	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 3.433,87
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	451	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 1.398,10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Fórmula  
Rubrica

61	PAPEL CREPOM. MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	1563	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 656,46
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	260	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 689,00
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	816	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 2.529,60
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	278	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 2.696,60
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	6	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 849,60
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	93	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 530,10
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	323	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 781,66
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS .	1268	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 4.159,04
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, Nº18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	34	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 371,96

**VALOR TOTAL**

**R\$ 48.472,29**

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	312	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 15.550,08
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	278	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 14.311,44
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO,ALÇA E ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	86	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 1.481,78
102	FAÇA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO, FIELISO.	69	UNIDADE	MARSHOX	R\$ 6,87	R\$ 473,03
103	FAÇA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO, FIELISO.	69	UNIDADE	MARSHOX	R\$ 6,87	R\$ 473,03
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINIL, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APLICAÇÃO:TIPO APLICACÃO:DOMÉSTICA	347	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 822,39
108	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA	27	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 773,55
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	27	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 972,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	45	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 1.912,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	173	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 3.114,00
	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	83	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 3.012,90
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	310	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 9.300,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1215	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 2.478,60
123	FAÇA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1215	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 3.086,10

**VALOR TOTAL**

**R\$ 57.937,97**

ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	173	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 420,39
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	434	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 2.894,78
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	382	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 2.826,80
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	121	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 799,81
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	69	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 2.539,20

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	69	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 1.718,10
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	138	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 828,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTITUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	1389	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 2.027,94
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	86	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 1.888,56
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	382	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 611,20
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	138	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 3.201,60
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	521	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 2.537,27
180	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	38	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 836,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	347	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 4.330,56
190	VASSOURAØ 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	278	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 5.699,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 33.159,21</b>
<b>TOTAL FUNDEB INFANTIL</b>						<b>R\$ 139.569,47</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 349.984,63</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 349.984,63 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Rubrica

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil. Agência: 2607-7. Conta Corrente: 37270-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

6. CLÁUSULA SEXTA – REALISTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Folha \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitos as penalidades do art. 37, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por prática de crimes dolosos, fraudes, falsas no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do FAMEM/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firma e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Pinheiro – MA, 03 de dezembro de 2024.

**AQUI TEM TRABALHO**

  
Augusto Cesar Miranda Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação  
Município de Pinheiro - MA

CARLOS DANILO  
FROES  
MONTEIRO:61605621340  
1340

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANILO FROES  
MONTEIRO:61605621340  
Data: 2024.12.03 11:32:45  
-03'00'

**Carlos Danilo Froes Monteiro**  
MOREIRA COMERCIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 417.709.683-04

Nome:  CPF: 995304.493-72



## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	6
CONTRATO Nº 213/2024/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/SRP .....	6
PORTARIA N. 280/2024 .....	6
PORTARIA N. 281/2024 .....	6
PORTARIA N. 282/2024 .....	6
PORTARIA N. 283/2024 .....	7
PORTARIA N. 284/2024 .....	7
PORTARIA N. 285/2024 .....	7
PORTARIA N. 286/2024 .....	7
PORTARIA N. 300/2024 .....	8
PORTARIA N. 301/2024 .....	8
PORTARIA N. 302/2024 .....	8
PORTARIA N. 303/2024 .....	9
PORTARIA N. 304/2024 .....	9
PORTARIA N. 305/2024 .....	9
PORTARIA N. 306/2024 .....	9
PORTARIA N. 307/2024 .....	10
PORTARIA N. 308/2024 .....	10
PORTARIA N. 309/2024 .....	10
PORTARIA N. 310/2024 .....	11
PORTARIA N. 311/2024 .....	11
PORTARIA N. 312/2024 .....	11
PORTARIA N. 313/2024 .....	11
PORTARIA N. 314/2024 .....	12
PORTARIA N. 315/2024 .....	12
PORTARIA N. 316/2024 .....	12
PORTARIA N. 317/2024 .....	13
PORTARIA N. 318/2024 .....	13
PORTARIA N. 319/2024 .....	13
PORTARIA N. 320/2024 .....	14
PORTARIA N. 321/2024 .....	14
PORTARIA N. 322/2024 .....	14
PORTARIA N. 323/2024 .....	14
PORTARIA N. 324/2024 .....	15
PORTARIA N. 325/2024 .....	15
PORTARIA N. 326/2024 .....	15
PORTARIA N. 327/2024 .....	16
PORTARIA N. 329/2024 .....	16
PORTARIA N. 330/2024 .....	16
PORTARIA N. 331/2024 .....	16
PORTARIA N. 332/2024 .....	17
PORTARIA N. 333/2024 .....	17
PORTARIA N. 334/2024 .....	17
PORTARIA N. 335/2024 .....	18
PORTARIA N. 336/2024 .....	18
PORTARIA N. 337/2024 .....	18
PORTARIA N. 338/2024 .....	18
PORTARIA N. 339/2024 .....	19
PORTARIA N. 340/2024 .....	19
PORTARIA N. 341/2024 .....	19
PORTARIA N. 342/2024 .....	20
PORTARIA N. 343/2024 .....	20
PORTARIA N. 344/2024 .....	20
PORTARIA N. 345/2024 .....	21
PORTARIA N. 346/2024 .....	21
PORTARIA N. 347/2024 .....	21
PORTARIA N. 348/2024 .....	21
PORTARIA N. 349/2024 .....	22
PORTARIA N. 350/2024 .....	22

Período de apresentação documental e análise	Dia 24 e 26/12	PREFEITURA DE PINHEIRO PRC	9.719/2024
Divulgação de resultado final	Dia 27/12	Folhas	27
Período do pagamento	Dia 30 a 31/12	Rubrica	A
Prazo final de apresentação do projeto	Dezembro 2025		

Pinheiro - MA 16 de dezembro de 2024

Juliércio Jander Diniz Azevedo  
Secretário Municipal de Cultura de Pinheiro - MA

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 764e923a244474b8ff5fea6a776d925a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024-PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024-PMP** - REF.: Processo nº 9.719/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** 349.984,63 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 03/12/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 03 de dezembro de 2024.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 0806f29e8270cc40e32228f72b3a234

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024-PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024-PMP** - REF.: Processo nº 9.720/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 449.917,99 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 03/12/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 03 de dezembro de 2024.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: ff6ca22074bd3b721fa3ab8dd5ed8165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Tomo público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção para o Município de Pio XII/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: LIZARD SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 30.536.715/0001-24, com sede na Av. Goiás Norte, 7506, Res Humaita, Goiânia/GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

**Pio XII/MA, em 16 de dezembro de 2024.**

**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d0368089f6c600af0fa9db04a2ec30f3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**